



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Lei nº 422/2011

De 08 de Novembro de 2011

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 146.250,00. (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar e especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPARTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIME

Classificação Funcional 20.606.00112-059 Apoio ao Produtor Rural

Conta/Natureza de Despesa 1790 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 31750 – Convênio Mapa Equip/Impl Agric R\$ 146.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2011.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199040100 – CONV MAPA – Aqu de Equ e Impl Agrícola R\$ 146.250,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor verificado até Setembro/2011 R\$ 146.250,00

Receita 247201100000 – Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde R\$ 146.250,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 146.250,00

Santa Lúcia-Pr, em 08 de novembro de 2011.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056.174/O-0


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal